

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES



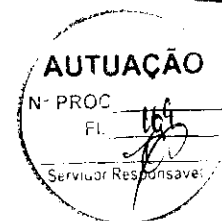
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – REPETIÇÃO
Ref. Processo administrativo 172001-00011
Sistema de Registro de Preços

Junto aos autos do processo licitatório **nº. 006/2020**, na Modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo menor Preço “por item”, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 18/03/2020), Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br (em 18/03/2020, Diário Oficial do Município (em 20/03/2020) - edição 57/2020), Jornal de Grande Circulação “**JORNAL EXTRA**” (em 20/03/2020) e no Diário Oficial da União (em 20/03/2020).

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 20 de março de 2020.

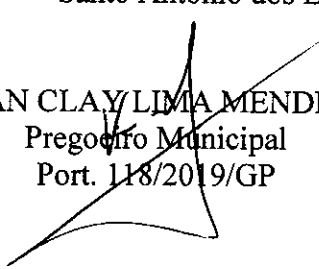
VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 118/2019-GP SAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – REPETIÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 172001-0001



O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio de seu Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nºs 042/2018, Decreto Municipal 047/2018, Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 8h30 do dia 02/04/2020, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser obtidos gratuitamente em forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório de forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de março de 2020.


VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. 118/2019/GP

pessoas requisitará os documentos médicos dos servidores enquadrados no inciso II do § 1º.

§ 3º - Na hipótese do inciso V do § 1º, se ambos os genitores forem servidores municipais, o sistema de teletrabalho será somente para um deles.

§ 4º - A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de teletrabalho, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.

§ 5º - No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o titular do órgão ou da entidade deverá informar à Secretaria ao qual o servidor está lotado, em formulário próprio por ela estabelecido, a relação dos servidores a serem submetidos ao sistema de teletrabalho.

§ 6º - Sem prejuízo do disposto no § 5º, os servidores que retomarem de férias ou afastamentos legais e que estiverem em países estrangeiros desempenharão suas atividades por meio de teletrabalho durante 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno ao Brasil, devendo comunicar o fato ao titular do órgão ou da entidade de sua lotação, com documento que comprove a realização da viagem.

§ 7º - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde e arrecadação, fiscalização, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

§ 8º - O prazo máximo para o sistema de teletrabalho é de 30 (trinta dias), com a possibilidade de ser prorrogado.

§ 9º - Se em alguma unidade administrativa houver algum servidor contaminado pelo novo coronavírus, o titular do órgão ou da entidade fica autorizado a estabelecer o sistema de teletrabalho sem a observância dos critérios relacionados nos incisos do § 1º, com o dever de comunicar esse fato imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 10 - Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho aquele prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do órgão ou da entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 11 - Os servidores que não possam realizar atividades por teletrabalho, mas que não exerçam atividades essenciais e se enquadrem no inciso I, II e IV do § 1º deste artigo devem ser dispensados do trabalho, por se enquadrarem no grupo de risco de contaminação da epidemia, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º - Ficam suspensos os atendimentos externos em todos os órgãos públicos com exceção das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde Dr. Zerbine, Centro de Saúde da Mulher, Vigilância Epidemiológica, que funcionarão com atendimento reduzido.

Art. 9º - Fica determinado aos titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo a adoção de providências, em caráter emergencial, para a aquisição de máscaras, álcool gel 70%, sabonete líquido, papel-toalha, copos descartáveis, insumos hospitalares, equipamentos de EPI'S para os profissionais de saúde e demais bens e serviços a serem disponibilizados nas repartições públicas, no combate da pandemia, observadas as normas que regem a matéria, em especial art. 4º da Lei nº. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 (dispensa de licitação).

Art. 10 - Os profissionais da área da saúde seguirão o protocolo de cuidado à saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 11 - Fica determinado que devem ser adotadas medidas de higienização rigorosas e necessárias nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. Zerbine, Centro de Saúde da Mulher, Vigilância Epidemiológica e demais órgãos públicos que manterão o atendimento ao público.

Parágrafo único. Os materiais necessários para a higienização referida no caput desse artigo ficam a cargo da Administração Municipal que tomará as medidas necessárias para sua aquisição.

Art. 12 - Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao COVID 19 que será presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes membros:

I. Secretário Municipal de Saúde e Saneamento;

II. Secretário Municipal de Planejamento e Administração;

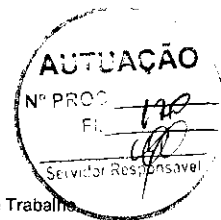
III. Secretário Municipal de Orçamento e Finanças;

IV. Membro do Conselho Municipal de Saúde;

V. Representante da Sociedade Civil;

VI. Médico Integrante da Rede Municipal;

VII. Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.



Art. 13 - Ficam suspensas as férias e licenças dos profissionais de saúde para possam compor o quadro clínico do Plano de Contingência a ser seguido pelo Município nesse período de crise, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

Art. 14 - Ficam suspensas as cirurgias eletivas no âmbito da rede municipal de saúde.

Art. 15 - Fica instituído o Plano Municipal de Contingência do Coronavírus – COVID-19 do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA – Anexo I.

Art. 16 – As pessoas que chegarem ao município de Santo Antônio dos Loes-MA retornando de países estrangeiros, Estados brasileiros e regiões endêmicas, severamente afetadas pelo COVID 19, deverão permanecer em casa por 14 (quatorze) dias, em isolamento domiciliar.

Art. 17. A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, será considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Federal nº 12529/2011, sujeitando quem a praticar às sanções ali previstas.

Parágrafo único: Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesse Decreto ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 18 – A desobediência ao presente Decreto Municipal sujeita o infrator a pena de detenção, de 15 (quinze) dias a 06 (seis) meses, e multa, conforme artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
20 DE MARÇO DE 2020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O pregoeiro municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão presencial nº 006/2020, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto o Pregão "Presencial" para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, cuja licitação estava marcada para o dia 18 de março de 2020, às 08:00h (oito horas), foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 18 de março de 2020.

VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. 118/2019/GP

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - REPETIÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172001-0001

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio de seu Pregoeiro municipal, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº

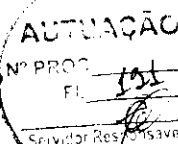
10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal 047/2018, Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 08h30 do dia 02/04/2020, licitação na modalidade Pregão "Presencial" para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da administração pública municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, consoante especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de março de 2020.

VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. 118/2019/GP

Pregoeiro Municipal
Port. nº 118/2019-GP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº PROC
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032002-0001



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pela portaria 118/2019-GP, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de eletrodomésticos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.686.578/0001-09**, no valor total de **R\$ 483.960,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Santo Antônio dos Lopes 19 de março de 2020.

VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. 118/2019-GP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 10h30min do dia 02/04/2020, licitação na modalidade Pregão "Presencial", para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações constantes do anexo I do edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP:65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 19 de março de 2020.

Van Clay Lima Mendes

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302001-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pela portaria 118/2019-GP, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas Secretarias deste Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA 61915229324, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.929.466/0001-98**, no valor total de **R\$ 104.910,00 (Cento e quatro mil novecentos e dez reais)**, O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de março de 2020.

VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. 118/2019-GP



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191



Editais e Licitações

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CORONAVÍRUS

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 172
Fl. 10
Serviço Responsável

[Mais Notícias](#)

Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 – REPETIÇÃO

18 de março de 2020 • Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – REPETIÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172001-0001

O Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, por meio de seu Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nºs 042/2018, Decreto Municipal 047/2018, Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 8h30 do dia 02/04/2020, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes, conforme especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes – MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser obtidos gratuitamente em forma de mídia, ou se preferir, os

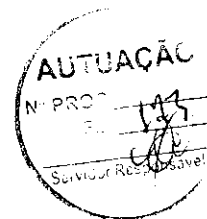
interessados poderão adquirir o instrumento convocatório de forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Santo Antônio dos Lopes – MA, 18 de março de 2020.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Port. 118/2019/GP



Para fazer o download deste Edital, você precisa preencher o formulário abaixo

CPF/CNPJ (obrigatório)

Seu nome (obrigatório)

Seu e-mail (obrigatório)

Telefone (obrigatório)

Endereço (obrigatório)

Cidade/UF (obrigatório)

DOWNLOAD

← RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 →

👍 Você pode gostar também

Edital e
Licitações

AVISO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N° 002/2017

📅 8 de maio de 2017 🗨️ 0

LICITAÇÕES E
CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO
N.º 20190307

📅 9 de abril de 2019 🗨️ 0

Edital e
Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL N°
019/2017.

📅 10 de março de 2017 🗨️ 0

NOTA 10



No meio empresarial, muito já se promove o desenvolvimento sustentável. A conscientização sobre regras ambientais e a destinação final de resíduos já estão presentes em vários segmentos.

Hora Extra

Walkir Marinho
walkirmarinho@gmail.com



NOTA 0



Responsável pelo abastecimento de água potável e pelo esgotamento sanitário da cidade de São Luís, a Cama não consegue atender as demandas dos consumidores, que clamam por eficiência.

Ação é proposta contra prefeito de Bom Jardim e mais nove pessoas

Devido a uma licitação irregular para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, entre outros materiais, o Ministério Público do Maranhão ajuizou, em 12 de março, Ação Civil por ato de improbidade administrativa contra o prefeito Francisco Alves de Araújo e mais nove envolvidos, além das empresas Distrimed Comércio e Representações LTDA e Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eirel. A manifestação foi assinada pelo promotor de justiça Fábio Santos Oliveira.

Também são alvos da ação Mário Dias Ribeiro Neto (sócio da Distrimed), Luiz Carvalho dos Santos (sócio da Distrimed), Jadyel Silva Alencar (sócio da Dimensão), Rossini Davempport Tavares Júnior (presidente da CPL e pregoeiro), Jonathan Davempport de Carvalho (filho de Rossini Davempport), Francisca Alves de Araújo (irmã do prefeito), Antônio Gomes da Silva (vereador), Maria Antonia Oliveira Silva (servidora municipal) e Francisca Mesquita Linhares (servidora municipal).

Consta nos autos que o Município de Bom Jardim realizou em 2017 pregão presencial para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, material laboratorial e odontológico, no valor de R\$ 11.056.420,40.

De acordo com as investigações do MPMA, o certame culminou com a contratação das empresas Distrimed Comércio e Representações LTDA e Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eirel e foi repleto de

irregularidades. **PROBLEMAS**
Entre as ilegalidades verificadas estão ausência de justificativa para contratação; inexistência de aprovação do termo de referência por autoridade competente; desrespeito ao prazo de oito dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento; inexistência de comprovante da publicação do resumo do edital na internet; divulgação do edital em jornal de pequena circulação; ausência de comprovação da publicação da Ata de Registro de Preços.

Também foram constatadas irregularidades no edital, no contrato, na formulação de pesquisas de preço e na documentação apresentada pelas empresas Dimensão e Distrimed.

Segundo o promotor de justiça Fábio Santos Oliveira, por conta da ausência de documentos e desrespeito ao edital, ambas as empresas deveriam ter sido consideradas inabilitadas para o certame.

Outra arbitrariedade foi a existência de cláusulas abusivas e restritivas no edital, com o intuito de favorecer as duas empresas vencedoras, conforme avaliação do representante do MPMA. "Esse direcionamento foi presidido pelo prefeito, teve a anuência dos empresários e foi consubstanciado pelos membros da CPL e pelo pregoeiro, os quais praticaram os atos formais do pregão, sem observar os ditames legais", afirmou, na ação, o promotor de justiça.

COVID 19 E H1N1

MPMA realiza reunião com laboratórios privados para tratar de custo de Painel Viral

O Ministério Público do Maranhão realizou, na manhã desta quarta-feira, 18, no auditório das Promotorias de Justiça da Capital, uma reunião para tratar do Painel Viral para investigação de doenças respiratórias. Participaram do encontro representantes dos laboratórios privados de São Luís e do laboratório público (Lacen).

O objetivo da reunião foi discutir os fluxos de atendimento e testagem de pacientes quanto ao coronavírus e H1N1 e o custo financeiro dos exames. "A ANS incluiu no plano de saúde apenas o Covid. O painel viral não está coberto por nenhum plano de saúde. Por isso, precisamos verificar a necessidade das pres-

crições e discutir os preços cobrados pelo Painel Viral, que variam R\$ 470 a R\$ 2.400, explicou a titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde de São Luís, Maria da Glória Mafra Silva.

O Painel Viral é um exame de detecção de 21 patógenos respiratórios realizado com um único teste e uma única amostra, com diagnóstico rápido e sensível, principalmente se comparado a outras metodologias. São vários tipos de Painel Viral, com detecção de 3, 21 e mais de 40 vírus.

Também foi abordado na reunião o protocolo de notificação dos casos, que deve incluir os pacientes com suspeita das doenças.

Foi informado na reunião que o único laboratório que vai fazer os testes para detecção do Covid-19 é o Lacen, assim que o Ministério da Saúde enviar os kits de coleta. Por enquanto, os exames são coletados aqui e mandados para fora do Estado. Nenhum laboratório privado no Estado tem kits de coleta para realização do teste do Covid 19. Em relação ao H1N1, alguns laboratórios privados estão realizando a detecção do vírus por meio do Painel Viral, com investigação de três vírus ou o estendido com 21.

TAMIFLU - A promotora de justiça informou que o MPMA já atuou junto ao Ministério da Saúde para que os hospitais pú-

blicos e privados do Estado sejam abastecidos com o Tamiflu, que é o medicamento indicado para o tratamento do H1N1 e que é preciso cautela por parte da população. "É necessário que não haja histeria, porque senão as estruturas de saúde não vão suportar. É importante a prevenção, as condutas técnicas adequadas e que Gestão, MP e comunidade façam sua parte", enfatizou Glória Mafra.

Por fim, Glória Mafra reforçou aos presentes os cuidados nos procedimentos de desinfecção de ambientes, insumos e equipamentos, bem como para a necessidade do correto uso e descarte de equipamentos de proteção individual (EPIs).

Prefeitura de São Luís divulga lista de postos saúde com vacinas contra a Influenza

A Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), divulgou nesta quinta-feira (19) a lista de postos e centros de saúde que vão receber a população durante a

campanha de vacinação contra a Influenza, que começa nessa segunda-feira (23).

Ao todo, serão disponibilizadas 68 salas de vacinação nas unidades de saúde, como o Centro de Saúde

Paulo Ramos no Centro e o Centro de Saúde do Bairro de Fátima, assim como as Unidades Mistas de Saúde. Nesta fase, a campanha de vacinação será destinada para crianças entre seis meses a 5 anos,

idosos e profissionais da saúde. De acordo com a Semus, 12 unidades de saúde vão funcionar com horário estendido, de segunda a sexta-feira das 7h às 18h e, aos sábados de 7h ao meio-dia. São eles:

- Centro de Saúde Clodomir Pinheiro Costa (Anjo da Guarda)
- Centro de Saúde São Raimundo
- Unidade de Saúde da Família do São Francisco
- Centro de Saúde Cohab Anil
- Unidade Básica de Saúde Cintra (Anil)
- Centro de Saúde Santa Bárbara
- Centro de Saúde Turu
- Centro de Saúde Vila Nova
- Centro de Saúde Fabiana Moraes (Habitar Nice Lobão)
- Centro de Saúde Genésio Ramos Filho (Cohab)
- Centro de Saúde Dr. Antônio Carlos Sousa Reis (Cidade Olímpica I)
- Centro de Saúde Vila Bacanga (em breve)



GR Designer em cabelo
LITHSAX

Guilherme Riguetty

988455516/981256210

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

MÃO CAIXA NA MÁQUINA FINA

SOLUÇÃO

(98) 98612-8503
98517-2030
98175-4061

CLAY LIMA MENDES
CNPJ: 16.117.538/0001-07

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 10h30min do dia 02/04/2020, licitação na modalidade Pregão "Presencial", para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I do edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 19 de março de 2020.
Van Clay Lima Mendes
Pregoeiro Municipal
Port. nº 118/2019-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - REPETIÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172001-0001

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio de seu Pregoeiro municipal, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto Municipal nº. 047/2018, Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h30 do dia 02/04/2020, licitação na modalidade Pregão "Presencial" para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da administração pública municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de março de 2020.

VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. 118/2019/GP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de interesse desta de Administração Pública deste Município. ABERTURA: 01 de Abril de 2020 às 09h:00. ENDEREÇO: Na Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, Nina Rodrigues/MA. LEGISLAÇÃO: 10.520/2002, Decreto Municipal 03/07 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital completo está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, onde poderá ser adquirido através de pagamento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

Nina Rodrigues-MA, 19 de março de 2020
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2019

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA

Organização da Sociedade Civil Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, situada na Avenida São Paulo, nº 340, CEP 18.285-000, Vila Brasil, Município de Cesário Lange, Estado de São Paulo
PROCESSO ADMINISTRATIVO
267/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento legal no inciso VI, do art. 42 e art. 55 da Lei 13.019/2014.

MODALIDADE

Aditivo de prazo ao Termo de Colaboração nº 02/2019

VALOR

R\$ 2.021.763,08 (dois milhões, vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e oito centavos).

OBJETO DO CONTRATO

PRORROGAÇÃO do prazo do contrato firmado na Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº. 02/2019, por mais 03 (três) meses, a contar de 22 de janeiro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária - 02.1801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função - 10 - Saúde

Sub-função - 122 - Administração Geral

Programa - 0112 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto-Atividade - 2.023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde do FUS

Classificação Econômica - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais

Fonte de recurso - 0102000000 - Receitas de Impostos e transferências vinculados à Saúde - Recursos do exercício corrente

Unidade Orçamentária - 02.1801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função - 10 - Saúde

Sub-função - 301 - Atenção Básica

Programa - 0165 - Saúde Preventiva e Atenção Primária

Projeto-Atividade - 2.033 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica

Classificação Econômica - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais

Fonte de recurso - 0114000001 - Transferência SUS Bloco de Custeio - Recursos do Exercício Corrente

Unidade Orçamentária - 02.1801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função - 10 - Saúde

Sub-função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa - 0112 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto-Atividade - 2.144 - Manutenção e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC

Classificação Econômica - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais

Fonte de recurso - 0114000001 - Transferência SUS Bloco de Custeio - Recursos do Exercício Corrente

PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 02/2019, terá vigência de 03 (três) meses, a contar de 22 de janeiro de 2020, condicionada a vigência à publicação no Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar/MA.

DATA DE ASSINATURA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

O Município de Paço do Lumiar - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020 previsto para realização da sessão no dia 26/03/2020, que tem como objeto o Registro de preços por 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros, insumos e distribuição, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas Unidades Educacionais da rede pública municipal de Paço do Lumiar - MA, FICA ADIADO PARA DATA POSTERIOR A SER DIVULGADA, motivado por retificação editalícia.

Demais informações através do Telefone: (98) 98332-9393, OU pelo e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br. Paço do Lumiar, 17 de março de 2020.

Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2020.
RICKSON SOARES DOS SANTOS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

O Município de Paço do Lumiar - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 previsto para realização da sessão no dia 18/03/2020, que tem como objeto o registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de licenciamento de software por prazo determinado (locação) destinado a soluções de software integrada, cujo objetivo direto é promover o gerenciamento da Gestão Tributária Municipal, acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização da referida solução de software e dos serviços de implantação, capacitação técnica e suporte, FICA ADIADO PARA DATA POSTERIOR A SER DIVULGADA, motivado por retificação editalícia.

Demais informações através do Telefone: (98) 98332-9393, OU pelo e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2020.
RICKSON SOARES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020/CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:30 horas, do dia 01 (primeiro) de abril de 2020, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário/MA, Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020/CPL, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Creche tipo B/Cidade Nova Pro-infância - Termo de Compromisso nº 201600468/FNDE/MEC. através da

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT, da Cidade de Rosário/Maranhão, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados ou obtidos gratuitamente no endereço supracitado de 2ª à 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, bem como no site desta Prefeitura Municipal (<http://transparencia.rosario.ma.gov.br>), telefone para contato (98) 3345-1731.

Rosário-MA, 18 de março de 2020
ADSON JEAN SILVA FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200315

a) Processo Administrativo nº 131811-0001 b) Espécie: Contrato Administrativo nº 20200315. Firmado em 09 de março de 2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 06.172.720/0001-10, e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMERCIO-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 00.495.543/0001-27 c) Objeto: fornecimento de Oxigênio Medicinal e Cilindros Hospitalares, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento d) Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitação: Pregão Presencial nº 060/2018. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura g) Valor Total: R\$ 166.180,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e oitenta reais) h) Dotação Orçamentária:06;06.02;10;301;0171;2.030;3.3.90.30.00;010000 i) Signatários: pela Contratante, Antonio Orny de Oliveira Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, e pela Contratada, Antonio Lopes de Sousa, representante legal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020
Repetição

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172001-0001

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio de seu Pregoeiro municipal, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal 047/2018, Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h30 do dia 02/04/2020, licitação na modalidade Pregão "Presencial" para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da administração pública municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, consoante especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes- MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de março de 2020.
VAN CLAY LIMA MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 10h30min do dia 02/04/2020, licitação na modalidade Pregão "Presencial", para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações constantes do anexo I do edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP:65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 19 de março de 2020.
VAN CLAY LIMA MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

O pregoeiro municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão presencial nº 006/2020, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto o Pregão "Presencial" para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, cuja licitação estava marcada para o dia 18 de março de 2020, às 08:00h (oito horas), foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 18 de março de 2020.
VAN CLAY LIMA MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020 - CELICC/PMSJR

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, através de sua Pregoeira comunica que a sessão pública de licitação, objetivando o Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços para locação de equipamentos e veículos de carga para manutenção das vias não pavimentadas, no município de São José de Ribamar- MA, incluindo operador de máquina e condutor habilitado, manutenção preventiva e corretiva das máquinas, veículos e custos com combustível, anteriormente marcada para o dia 19 de março de 2020, fica adiada para às 09:30 horas do dia 26 de março do corrente ano.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - CELICC/PMSJR

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, através de sua Pregoeira comunica que a sessão pública de licitação, objetivando o Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem como objeto a aquisição de servidor tipo rack, destinados à manutenção da infraestrutura física e lógica da Prefeitura de São José de Ribamar, anteriormente marcada para o dia 20 de março de 2020, fica adiada para às 09:30 horas do dia 27 de março do corrente ano.

São José de Ribamar, 18 de março de 2020.
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA C. CAVALCANTE
Pregoeira

